



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Pág.

CMA

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018
REGISTRO DE PREÇO
Processo Nº. 160/2018

A Câmara de Aracruz, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados por Ato nº. 2.488 de 04/06/2018 torna público que, na data, horário e local abaixo assinalado, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº. 008/2018** que tem como objeto **Aquisição de mobiliário para atender a Câmara Municipal de Aracruz, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇO**, com critério de julgamento de menor preço por item, que será regido pelas disposições da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 (subsidiariamente) e suas alterações, conforme disposições deste Edital e respectivos Anexos.

REGÊNCIA E REGIME

Regência:

Leis nº.s 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e suas alterações e Ato nº. 2.149 de 07/05/2013 onde Regulamenta SRP da Câmara de Aracruz, previsto Art. 15 da Lei nº. 8.666/1993.

Pregão Presencial.

Menor preço.

Indireta.

Menor Preço **(POR ITEM)**.

Câmara Municipal de Aracruz.

Máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data

Modalidade:

Tipo de Licitação:

Regime de Execução:

Critério de Julgamento:

Repartição interessada:

Validade da Ata de Registro de Preços:

da publicação da Ata.

Prazo de validade da Proposta:

prazo de validade da Ata de registro de Preços.

Data, hora e local do Credenciamento:

Pregão, sito na Rua Professor Lobo - nº. 550 - Centro - Aracruz - ES.

Data/Hora da Abertura:

O prazo de validade das propostas é coincidente com

05-07-2018 das 08h30min, na Sala da Sessão de

Aracruz - ES.

Após o credenciamento, no local retrocitado.

1. DO OBJETO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. O presente Pregão tem por objeto **Aquisição de mobiliário para atender a Câmara Municipal de Aracruz**, de acordo com as especificações constantes do Anexo I - Formulário (Especificações e Cotação de Preços") e Anexo II (Termo de Referencia).

1.2. Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição.

2. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1. A entrega dos equipamentos será de acordo com a necessidade da Câmara e deverá ser realizada, em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Câmara Municipal de Aracruz - CMA.

2.1.1. Os materiais deverão ser entregues durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante solicitação do responsável pelo Almoxarifado da Câmara, acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento.



2.2. Os materiais serão recebidos:

- a) - provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação;
- b) - definitivamente, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo dos materiais e conseqüente aceitação.

2.3. Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua Publicação, vedada sua prorrogação.

2.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega dos materiais.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Não poderão participar da presente licitação as interessadas que:

- a) se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- b) tenham sido decretadas as suas falências;
- c) estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública bem como licitantes que se apresentem constituído na forma de empresas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) empresas estrangeiras que não funcionem no país.

3.2. Poderão participar desta licitação as interessadas que detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos e ainda as exigências para habilitação, requeridas neste Edital.

4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 3.063 de 13 de dezembro de 2007, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme Item 8.2.3 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

4.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Câmara convocar para nova sessão pública as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

4.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

4.4.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



4.4.2. não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 4.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 4.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.4.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 4.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

4.4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

4.4.6. As licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverão apresentar, no ato do credenciamento para comprovação de tal condição, a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou ainda o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta (dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06).

4.5. Os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO/ABERTURA DA LICITAÇÃO

5.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

5.1.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos ou providências e de impugnar este Edital aquele que não o fizer dentro do prazo estabelecido no item 5.1.

5.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.1.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.2. ABERTURA DA LICITAÇÃO

5.2.1. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

6. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. CREDENCIAMENTO

6.1.1. As licitantes deverão se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, da seguinte forma:

6.1.2. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhada de documentos de eleição dos administradores;

6.1.3. Tratando-se de procurador, procuração por instrumento público (original ou cópia autenticada) ou procuração particular (com firma reconhecida), da qual constem poderes para representar a outorgante em



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Pág.

CMA

licitações públicas, podendo para tanto formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a certames públicos, acompanhado de correspondente documento, dentre os indicados no subitem anterior, que comprove os poderes do mandante da outorga;

6.1.4. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.1.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.1.6. Além dos envelopes contendo a proposta e documentação para habilitação, os interessados ou seus representantes apresentarão em mãos ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Aracruz, **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE A LICITANTE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº. 10.520/2002, conforme o modelo a seguir, no ato do Credenciamento.

6.1.7. A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, quando do seu credenciamento, como também apresentar no mesmo momento a **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

MODELO DE DECLARAÇÃO

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº. **008/2018**.

A empresa:,
inscrita no CNPJ sob o nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a)
....., portador (a) da Carteira de Identidade
nº., CPF nº., DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º
da Lei nº. 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento
convocatório.

.....
Local e data

.....
Representante legal

MODELO DE DECLARAÇÃO

MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº **008/2018**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Pág.

CMA

contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Aracruz, ___ de _____ de 2018.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

Obs.: As Declarações deverão ser impressas em papel timbrado ou com carimbo da empresa licitante e entregue em mãos ao Senhor Pregoeiro no ato do credenciamento.

6.1.8. As empresas que não se fizerem, representar deverão enviar a referida declaração, em envelope separado, devidamente assinado pelo sócio ou procurador da empresa, com os seguintes documentos anexo:

a) - tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura;

b) - tratando-se de procurador, procuração por instrumento público (original ou cópia autenticada) ou procuração particular (com firma reconhecida), da qual constem poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

6.2. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE A

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018.

PROPOSTA DE PREÇO.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.

ENVELOPE B

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.

6.2.1. A proposta de preço deverá:

a) - ser elaborada em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;

b) - indicar nome ou razão social da proponente, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver;

c) - O prazo de validade das propostas é coincidente com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

d) - o prazo para a entrega dos materiais será a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Câmara Municipal de Aracruz, conforme o *Item 2 e subitens*.



e) - apresentar COTAÇÃO DOS PREÇOS, tendo como modelo o Anexo I (Formulário "Especificações e Cotação de Preços") e Anexo II "Termo de Referência" onde constarão: número do item, discriminação, marca unidade, quantidade mínima, quantidade máxima e valor unitário;

f) - ser cotada obrigatoriamente em Real (R\$), com até duas casas decimais após a vírgula, com fixação do prazo de Validade da Proposta;

g) - declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

h) - declarar expressamente que aceita todas as exigências do Edital e de seus Anexos;

i) - conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título;

6.2.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.2.5. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação;

6.3. Ocorrendo discrepância entre preços unitários e parciais ou entre parciais e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos;

6.4. Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta comercial para esta licitação. E caso a licitante apresente mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará todas as suas propostas desclassificadas para todos os efeitos;

6.5. O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da licitante;

6.6. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação;

6.6.1. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" com poderes para esse fim;

6.6.2. A falta do CNPJ, e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope "Documentação".

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

7.2.1. No tocante aos preços das propostas, serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



7.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos *03 (três) preços* na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de *03 (três)*. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.9. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pela Câmara, que estará juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) - substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet; ou
- b) - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.11.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.11.2. A Câmara não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



7.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.14. Logo após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.14.1. A Câmara declarará que ocorreu o empate descrito acima e desde já convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de decadência de seu direito de preferência, apresentar nova proposta inferior àquela considerada originalmente vencedora do certame;

7.14.2. Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances e negociação, o pregoeiro deverá informar as licitantes a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior;

7.14.3. Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, devendo apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do presente edital;

7.14.4. Não ocorrendo à contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que apresentou a melhor proposta, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

7.14.5. Caso não ocorra à contratação de microempresas, empresa de pequeno porte ou equiparada nos termos dos subitens anteriores, será declarada vencedora a licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Após o encerramento da fase de lances verbais com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á à abertura do envelope B, para análise dos documentos de habilitação da(s) proponente(s) classificada(s).

8.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens 8.2.1 a 8.2.3, desde que atendidos os requisitos especificados nas OBSERVAÇÕES 1 a 8 deste item.

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

8.2.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

8.2.1.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou

8.2.1.4. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Pág.

CMA

2.1.5. Os documentos relacionados nos subitens "8.2.1.1" a "8.2.1.3" do item 8.2.1 não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no ato do Credenciamento deste Pregão.

8.2.1.6. DECLARAÇÕES CONFORME MODELO ABAIXO:

a) - Declaração que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme artigo 32, parágrafo 2º, Lei 8.666/1993, como exemplificado no modelo abaixo:

MODELO DE DECLARAÇÃO

Referência: **Pregão Presencial nº. 008/2018.**

A empresa:, inscrita no CNPJ sob o nº., sediada na, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

....., RG nº.

(Nome e assinatura do Declarante) (número da cédula de identidade do Declarante)

b) - Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº. 9.854, de 27/10/1999, DOU de 28/10/1999), conforme modelo a seguir:

MODELO DE DECLARAÇÃO

Referência: **Pregão Presencial nº. 008/2018.**

A empresa:, inscrita no CNPJ sob o nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a), portador da Carteira de Identidade nº. e do CPF nº., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, DOU de 28/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (.....).

Aracruz, de de 2018.

(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Obs.: Estas Declarações deverão ser impressas em papel timbrado ou com carimbo da empresa licitante e entregue no envelope "B" documentação, pois fazem parte dos referidos documentos de habilitação.

8.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.2.2.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, **contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, extraídos**



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Pág.

CMA

do livro diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

(a.1) Para Sociedade Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei 6.404/76, cópias da publicação de:

- * balanço patrimonial;
- * demonstração do resultado do exercício;
- * demonstração dos fluxos de caixa. A companhia fechada com patrimônio líquido, na data do balanço, inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será obrigada à apresentação da demonstração dos fluxos de caixa;
- * demonstração das mutações do Patrimônio Líquido ou a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;
- * notas explicativas do balanço.

(a.2) Para outras empresas:

- * balanço patrimonial registrado no órgão competente;

(b) Somente serão habilitados os licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial, os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Solvência Geral - ISG e Índice de Liquidez Corrente - ILC igual ou maior que 1,00 (um). As fórmulas para o cálculo dos índices referidos acima são os seguintes:

i) Índice de Liquidez Geral:

$$ILG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + PNC)}$$

Onde:

ILG - Índice de Liquidez Geral;
AC - Ativo Circulante;
RLP - Realizável a Longo Prazo;
PC - Passivo Circulante;
PNC - Passivo Não Circulante;

ii) Índice de Solvência Geral:

$$ISG = \frac{AT}{PC + PNC}$$

Onde:

ISG - Índice de Solvência Geral;
AT - Ativo Total;
PC - Passivo Circulante;
PNC - Passivo Não Circulante;

iii) Índice de Liquidez Corrente:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

ILC - Índice de Liquidez Corrente;
AC - Ativo Circulante;
PC - Passivo Circulante;

(b.1) Somente serão habilitados os licitantes que apresentarem o Capital Circulante Líquido - CCL igual ou maior que 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis décimos) do valor estimado da contratação, considerado o valor estimado para o período de 12 meses. A fórmula para o cálculo do índice referido acima é a seguinte:



i) Capital Circulante Líquido:

CCL = AC - PC

Onde:

CCL - Capital Circulante Líquido;

AC - Ativo Circulante;

PC - Passivo Circulante;

c) Os licitantes que apresentarem resultado menor do que 1,00 (um), em qualquer dos índices referidos, quando de suas habilitações, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º, do art. 31 da Lei 8.666/1993, ou prestar garantia equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, considerado o valor estimado para o período de 12 meses, na forma do § 1º do art. 56 da mesma Lei, para fins de habilitação;

c.1) A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10 % (dez por cento) do valor estimado para contratação, considerado o valor estimado para o período de 12 meses, conforme determina a Lei 8.666/1993, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais;

d) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

e) No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

f) Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

g) Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

h) A comprovação dos índices referidos na alínea "b", bem como do patrimônio líquido mínimo constante na alínea "c", deverão se basear nas informações constantes nos documentos listados na alínea "a" deste Item, constituindo obrigação exclusiva do licitante a apresentação dos cálculos de forma objetiva, sob pena de inabilitação.

8.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.2.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (com situação ativa) ou Municipal (Alvará de Funcionamento), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

8.2.3.3. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

8.2.3.4. Certidão atualizada de inexistência de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social - CND.

Obs: A regularidade perante o INSS será comprovada por meio de Certidão Negativa de Débito emitida pelo próprio INSS ou pela RECEITA FEDERAL DO BRASIL.



8.2.3.5. Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal).

Obs: A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº. 02, de 31 de Agosto de 2005.

8.2.3.6. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

8.2.3.7. Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente. A proponente com filial no Município de Aracruz fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta Filial, para atendimento do item.

8.2.3.8 Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

OBSERVAÇÕES:

- 1) O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.
- 2) Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
- 3) A documentação exigida nos subitens do *item 8* deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (número de inscrição no C.N.P.J., I.E. e C.C.M.).
- 4) A aceitação dos documentos obtidos via internet ficará condicionada à confirmação de sua validade também por esse meio, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 5) Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Câmara Municipal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de *03 (três) meses* entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.
- 6) Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais, competentes ou em publicação de órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, para a qual deve ser observado o disposto no *subitem 6.2.1*.
- 6.1) Nenhum documento será autenticado nas sessões da licitação.
- 6.2) Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.
- 7) Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido no *item 8* deste Edital, não poderão, em hipótese alguma, serem substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, serem remetidos posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame, exceto no tocante ao disposto no subitem 9.1.1.
- 8) A fim de facilitar o exame da documentação solicita-se às licitantes que apresentem os documentos na ordem que estão listados neste Edital.

9. ADJUDICAÇÃO

9.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de menor preço por item esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.



9.1.1. Se a proponente de menor preço não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

10. FASE RECURSAL

10.1. Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de *03 (três) dias* para apresentação das razões e de *igual prazo* para as contra-razões, com imediata intimação de todos os presentes e assegurada também imediata vista dos autos.

10.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

10.1.2. A falta de manifestação, nos termos do *subitem 10.1*, importará na decadência do direito de recurso.

10.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.

10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3. Os recursos deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados nos dias úteis, das 12h00min às 18h00min na *Rua Professor Lobo, 550 - centro - nesta cidade*, observando o prazo previsto no Inciso XVII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002.

10.4. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com Mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação de órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e de seu representante legal.

11. HOMOLOGAÇÃO

11.1. Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Aracruz, para homologação e conseqüente convocação dos beneficiários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.1.1. A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

11.1.2. Colhidas às assinaturas, o Contratante providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

12. RECEBIMENTO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

12.1. RECEBIMENTO

12.1.1. O objeto desta licitação será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/1994 e seguintes, e demais normas pertinentes.

12.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) após a entrega do equipamento, devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado na Rua Professor Lobo, nº 550, Centro - Aracruz - ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93;

13. ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, FORNECIMENTO E PENALIDADES.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Pág.

CMA

13.1. Adjudicado o registro de preços e homologado o procedimento, serão convocadas as vencedoras da licitação para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação, comparecer à Câmara Municipal de Aracruz, para assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 13.3 deste Edital.

13.1.1. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de Aracruz.

13.2. FORNECIMENTO

13.2.1. O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Câmara Municipal de Aracruz - CMA, da Ordem de Fornecimento, da qual constarão à data de expedição, especificação, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitários e totais.

13.2.2. Os materiais deverão ser entregues após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Câmara Municipal de Aracruz - CMA, conforme item 2 e subitens deste Edital.

13.2.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os materiais ofertados, nas quantidades indicadas pela Câmara Municipal de Aracruz - CMA em cada Ordem de Fornecimento.

13.2.4. A Câmara Municipal de Aracruz não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando o seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

13.2.5. O quantitativo total expresso no Formulário Especificações e Cotação de Preços são estimativos e representa a previsão da Câmara Municipal, para a aquisição durante o prazo de 12 (doze) meses.

13.2.6. A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Aracruz a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

13.2.7. Os materiais serão devolvidos nas hipóteses dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituídos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

13.3. PENALIDADES

13.3.1. Pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar o pedido de compras e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a adjudicada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

13.3.2. A penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

13.3.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será aplicado, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

a) - multa de *0,2% (dois décimos por cento) ao dia*, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea .b.;

b) - multa de *20% (vinte por cento)*, sobre o valor total da inadimplência referente ao (s) item (ns) constante da Ordem de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;



c) - exclusão de seu nome da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária do direito de licitar com a Câmara Municipal de Aracruz, bem como o impedimento de com ele contratar, por prazo não superior a 02

(dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.

13.3.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

13.3.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar a Câmara Municipal de Aracruz.

13.3.6. Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela licitante, esta poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

a) - suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Aracruz pelo prazo de 12 (doze) meses;

b) - exclusão do seu nome da Ata de Registro de Preços, se já estiver assinada.

13.3.7. À proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Aracruz pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 12h00min às 18h00min na Rua Professor Lobo - 550 - centro - nesta cidade, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 41 da Lei Federal nº. 8.666/1993, e suas alterações.

14.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e o CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (*por documento original ou cópia autenticada*).

14.2. Informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

14.2.1. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e dirigidas ao pregoeiro na Rua Professor Lobo, nº. 550 - Centro - Aracruz - ES ou pelo Telefax 0XX(27) 3256-9492 e Tel.: 3256-9491, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame;

14.2.2. Questões Diversas poderão ser obtidas Sessão de Pregão, situado na Rua Professor Lobo - nº. 550 - Centro - Aracruz - ES, horário de Funcionamento: 12h00min às 18h00min, pelo Telefax 0XX(27) 3256-9492 e Tel.: 3256-9491.

14.2.3. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal;

14.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de ARACRUZ, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº. 8.666/1993;

14.4. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, exceto no tocante ao disposto no subitem 9.1.1;



14.5. Fica assegurado ao Município de Aracruz o direito de no interesse da Câmara, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

14.6. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a CMA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

14.7. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

14.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário;

14.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CMA;

14.10. As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento ao Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro;

14.11. O resultado do presente certame, assim como os preços registrados, será publicado no Diário Oficial do Estado ou em jornal de grande circulação **(nos termos do § 2º do art. 15 da Lei nº. 8.666/93)**;

14.12. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada na Sala da Comissão de Licitação, após a publicação da Ata de Registro de Preços, caso necessário;

14.13. As condições de emissões de documentos de cobranças, pagamentos, reajustes, garantias de execução da Ata de Registro, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações;

14.14. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

15. CADERNO DE LICITAÇÃO

15.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

15.1.1. Anexo I - (Formulário Especificações e Cotação de Preços);

15.1.2. Anexo II - (Termo de Referência);

15.1.3 Anexo III - (Minuta da Ata de Registro de Preços);

15.2. Seguem abaixo o endereço da Câmara Municipal de Aracruz citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:

PARA RETIRADA DO CADERNO DE LICITAÇÃO:

No site da Câmara:

www.cma.es.gov.br/licitacao

No local:

Sessão de Pregão

Rua Professor Lobo - nº. 550 - Centro - Sede - ARACRUZ - ES.

Horário de funcionamento das 12h00min às 18h00min.

Tel.0XX (27) 3256-9463.

Fax. 0XX (27) 3256-9492



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Pág.

CMA

PARA PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA COM RELAÇÃO AO EDITAL:

Protocolo Geral da Câmara:

Rua Professor Lobo - nº. 550 - Centro - Sede - ARACRUZ – ES.

Horário de funcionamento das 12h00min às 18h00min.

Tele fax. 0XX(27) 3256-9497.

OU

Solicitar através do endereço eletrônico:

pregao@cma.es.gov.br

15.3.No ato do recebimento do Caderno de Licitação, deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Aracruz, de de 2018.

.....
Presidente da Câmara de Aracruz



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Pág.

CMA

ANEXO I

REGISTRO DE PREÇOS

(FORMULÁRIO "Especificações e Cotação de Preços")

ITEM	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	05	UND	FRAGMENTADORA Descrição: 15 folhas por vez em partículas de 4x34mm. Possui sensor automático e lixeira de 25 litros, com características técnicas: Abertura de inserção: 230 mm, Número máximo de folhas: 15 fohas de 75g/m ² , tipo de fragmentação: partículas de 4 x 34 mm (Para papel, CD, DVD e Cartão de Crédito), Níve de segurança: 3, Velocidade de fragmentação: 2 metros por minuto, Capacidade de fragmentação média: 26 Kg/hora, acionamento: botão e sensor óptico, Reversão: manual no botão, potência máxima: 374 W, nível de ruído: 65 decibéis, volume do cesto: 25 litros, sensor de segurança p/ lixeira e cabeçote: Sim, Dimensões em mm: 345 x 230 x 465, Tempo de func.x desc.: 2x20 min, na Cor Preta.			
02	80	UND	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA Descrição: ENCOSTO - Estrutura injetada em polipropileno copolímero estruturado com nervuras, borda de ancoragem da cola e canal para grampos. Possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m ³ com 45 mm de espessura média. - Revestimento do encosto em Vinil fixado por grampos com acabamento zincado. - Contra capa do encosto injetada em Polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por parafusos, auxiliando em futuras manutenções. - A fixação do encosto no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas no plástico. ASSENTO - Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m ³ com 50 mm de espessura média. - Revestimento do assento em Vinil fixado			



		<p>por grampos com acabamento zincado. - Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta. Contra capa do assento envolve todo o compensado multilaminado não deixando o compensado aparente, apenas nos furos de porcas de garra, ela é montada por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções, - A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.</p> <p>BRAÇO - Apóia braços SL e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com alma fabricada em chapa de aço SAE 1020 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida 6, totalizando 85 mm de curso. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilização de chave com curso de 25 mm em cada braço durante a montagem. - A fixação dos braços no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp, e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.</p> <p>MECANISMO - Mecanismo com sistema reclinador do encosto (SRE), de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo e com inclinação fixa com 3º de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca, totalizando 80 mm de curso com 11 níveis de travamento, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 20º de curso semicircular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. - Alavanca de acionamento do SRE possui duas formas de acionamento. Ao ser movimentado para cima a mesma possibilita uma regulagem fina do encosto enquanto a alavanca permanecer acionada pelo usuário. Ao ser movimentado para baixo a alavanca permanece acionada sem a ação do usuário e permite que o encosto fique em movimento livre até que o usuário puxe novamente a alavanca para a posição neutra aonde a mesma irá frear o mecanismo na posição desejada. - Acionamento da coluna gás feita por</p>			
--	--	---	--	--	--



		<p>alavanca independente injetada em Poliacetal.</p> <p>- O mecanismo possui peça plástica de acabamento e proteção das lâminas do reclinador em Polipropileno Copolímero injetado na cor preta.</p> <p>COLUNA - Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, com rolamento axial de giro com esferas tratadas termicamente, arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem da altura da cadeira com acionamento por mola à gás DIN 4550 Classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. - Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. O encaixe da coluna no mecanismo por cone Morse não possui soldas aparentes envolta do cone. - Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás feita por alavanca. - Capa telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, dividido em 3 partes encaixadas, usada para proteger a coluna.</p> <p>BASE - Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 retangular 20x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede, soldadas com cone central fabricado em tubo aço SAE 1012 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. Pino do rodízio fabricado com aço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares. - O rodízio possui sistema de frenagem do eixo de giro das rodas por mola helicoidal e pino em nylon injetado dificultando o deslocamento involuntário da cadeira sem a presença do usuário. A liberação da frenagem é automática quando o usuário pressiona o assento da cadeira. - Montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação.</p> <p>ACABAMENTO - Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de</p>			
--	--	---	--	--	--



			<p>superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma. - A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrido (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia Rohs, isenta de metais pesados, na cor preta lisa semi-brilho, com camada de 60 microns em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: Altura da Cadeira: 820-1015 mm, Profundidade da Cadeira: 690 mm, Largura da Cadeira: 690 mm, Altura do Encosto: 370 mm, Largura do Encosto: 440 mm, Profundidade da Superfície do Assento: 420 mm, Largura do Assento: 460 mm, Altura do Assento: 430 - 545 mm.</p>			
03	20	UND	<p>POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE</p> <p>Descrições:</p> <p>ENCOSTO - Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura. Possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. - Revestimento do encosto em Vinil fixado por grampos com acabamento zincado. - Contra capa do encosto injetadas em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por parafusos, auxiliando em futuras manutenções. - Suporte do encosto fabricado em mola de aço SAE 1020 com 76,20 mm largura e 6,35mm de espessura, curvada e nervurada à frio para aumentar a resistência. - A fixação do encosto na mola é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do encosto. - A fixação do conjunto encosto e mola no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento.</p> <p>ASSENTO - Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14</p>			



		<p>mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. - Revestimento do assento em tecido de Polipropileno fixado por grampos com acabamento zincado. - Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta. Contra capa do assento envolve todo o compensado multilaminado não deixando o compensado aparente, apenas nos furos de porcas de garra, ela é montada por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções, montada por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções. - A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.</p> <p>BRAÇOS - Apóia braços SL e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com alma fabricada em chapa de aço SAE 1020 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida 6, totalizando 85 mm de curso. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilização de chave com curso de 25 mm em cada braço durante a montagem. - A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.</p> <p>MECANISMO - Mecanismo do tipo relax, com sistema de travamento na posição de trabalho ou em livre flutuação, com ajuste de tensão da mola através de manípulo frontal. A regulagem de altura da cadeira e o acionamento da trava do relax são feitos por alavancas independentes, que facilitam o manuseio e prolonga a vida útil do mecanismo. - Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás. - Flange superior fabricado em chapa de aço com 3,00 mm de espessura estampado a frio. - Flange e cone inferior fabricado em chapa de aço com 3,00 mm de espessura estampado a frio e tubo de giro fabricado em aço SAE 1010/1020 redondo com 19,05 mm de diâmetro e 1,90 mm de espessura da parede. Os</p>			
--	--	---	--	--	--



		<p>componentes são unidos por solda do tipo MIG formando um conjunto para posterior montagem no flange superior com pino de giro fabricado em aço maciço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro, mancalizado em buchas injetadas em poliacetal formando um conjunto único para posterior montagem por parafusos. - Assento com inclinação fixa entre 0° e -5° e furos com distância entre centro de 160x200mm.</p> <p>COLUNA - Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, com rolamento axial de giro com esferas tratadas termicamente, arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás DIN 4550 Classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. - Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse, o encaixe da coluna no mecanismo por cone Morse não possui soldas aparentes envolta do cone. - Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás. - Capa telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna.</p> <p>BASE - Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 retangular 20x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede, soldadas com cone central fabricado em tubo aço SAE 1012 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. Pino do rodízio fabricado com aço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares. - O rodízio possui sistema de frenagem do eixo de giro das rodas por mola helicoidal e pino em nylon injetado dificultando o deslocamento involuntário da cadeira sem a presença do usuário. A liberação da frenagem é automática quando o usuário pressiona o assento da cadeira. - Montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino</p>			
--	--	---	--	--	--



			<p>soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação.</p> <p>ACABAMENTO - Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma. - A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 microns em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS Altura total da cadeira: 1070-1185 mm, Profundidade total da cadeira: 690 mm, Largura total da cadeira: 690 mm, Altura do Encosto: 600 mm, Largura do Encosto: 465 mm, Largura do Assento: 485 mm, Profundidade da Superfície do Assento: 470 mm, Altura do Assento: 460 - 575 mm.</p>			
04	34	UND	<p>CADEIRA EXECUTIVA FIXA</p> <p>Descrição: Assento: Compensado multilaminado 13mm de espessura; Espuma injetada anatomicamente com 50mm de espessura média e densidade de 45 a 50kg/m³; carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero; revestimento em tecido poliéster. Encosto: compensado multilaminado 12mm de espessura; espuma injetada anatomicamente com 45mm de espessura média e densidade de 45 a 50kg/m³; mola suporte em aço com 76,20mm de largura, espessura 6,35mm; carenagem do encosto injetada em polipropileno copolímero; revestimento em tecido poliéster. Estrutura: estrutura confeccionada em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 25,40mm de diâmetro (1"), parede 2,25mm. Sapatas e ponteiros injetadas em polipropileno copolímero de alta resistência. Acabamento: em pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa à 200°C, na cor preto liso semi-brilho W-Eco, com superfícies metálicas preparadas</p>			



			previamente através de tratamento com fosfato de zinco, propiciando maior aderência e acabamento da pintura.			
05	15	UND	<p>MESA DE ESCRITÓRIO RETA – 1400x600x740mm Superfície de trabalho reta, produzida com matérias primas de alta qualidade estando em conformidade com as normas NBR 13966/2008 da ABNT, Tampo superior confeccionado em MDF com 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor cinzal, conforme cartela do fabricante. Encabeçamento nos topos com fita borda PVC de 3,00mm de espessura de um lado, e na parte frontal com bordas em PVC maciço de 180ºgraus, coladas pelo processo holt melt. Dotado de passa cabos em polipropileno injetado c/diâmetro central de Ø60mm. Sistema de fixação aos pés é feita por meio de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. As mesas possuirão painéis frontais confeccionados em fibra de madeira aglomerada de media densidade MDF, com 18mm de espessura e acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão, na cor cinza, encabeçados nos topos com fita borda de PVC 1,0mm de espessura, coladas pelo processo holt melt. Intertravados com o pés. Pé Metálico em “I”: Estrutura auto-portante em aço constituída de bases em chapa de aço 1020 repuxadas em cunha com 1,9mm de espessura, dispensando o uso de ponteiras plásticas ou similares. Sapatas plásticas reguladoras de nível em polipropileno injetado de alto impacto. Colunas de sustentação interligadas através de dois pórticos verticais paralelos em chapa de aço estampada de formato oblongo com 1,5mm de espessura, aço 1020. Calhas verticais para passagem de fiação, elétrica, lógica e telefonia com fechamento em chapa de aço com 1,2mm de espessura e sistema de encaixe com saque frontal com rasgo na lateral. Travessas superiores em forma de U com as extremidades arredondadas em 90º em chapa de aço com 1,5mm de espessura, aço 1020, as peças são montadas com solda MIG. Calha: Confeccionada em chapa de aço fina a frio com 1,2mm de espessura, pintura eletrostática em epóxi mínima de 40 microns. Dotada de pontos para conectar tomadas elétricas, lógicas e de dados, com divisão interna (elétrica e dados/telefone), posicionada de forma a garantir maior segurança ao usuário e conexão com os furos do tampo da mesa. Todas as partes metálicas terão</p>			



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Pág.

CMA

			<p>tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 4 banhos químicos e pintura eletrostática a pó com cura em estufa a partir de 200°C, na cor cinza, formando uma camada mínima de 40/60 micra, atendendo as exigências previstas nas normas da ABNT. Cor Azul. Dimensões mínimas aproximadas: 1400x600 x h=740 mm.</p> <p>Matéria Prima: De alta qualidade atendendo à NBR13966.</p>			
06	14	UND	<p>GAVETEIRO MÓVEL 03 GAVETAS</p> <p>Descrição: Gaveteiro produzido com matérias primas de alta qualidade estando em conformidade com as normas NBR 13961/2010 da ABNT.</p> <p>Gaveteiro volante com tampo confeccionado em MDF com 25 mm de espessura, corpo, frentes de gavetas com 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico na cor cinza, por processo de baixa pressão, encabeçamento nos topos com fita borda de (PVC) 3,00mm de espessura, corpo e gavetas com fita-borda de (PVC) 1,00mm de espessura, frentes com fita-borda de (PVC) 2,0mm de espessura e tampo com acabamento em PVC maciço 180º na borda frontal, com três gavetas, sendo na primeira gaveta, um porta objeto em polipropileno na cor preta, c/divisores para colocação de objetos, e três gavetas com a parte interna constituída em chapa de aço, dotadas de corredeiras telescópicas. Sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 30Kg, em cada gaveta. Fechadura cilíndrica, quatro pinos, com fechamento simultâneo de todas as gavetas com duas chaves escamoteáveis, puxador alça tipo Zamak em alumínio maciço em formato meio lua, com 12 mm de diâmetro e 160 mm de comprimento; rodízios: corpo em náilon natural injetado, na cor preta, roldanas duplas em náilon injetados, com movimentos independentes e fixados em eixo horizontal disposto no corpo do rodízio, produzido em aço ABNT com diâmetro de 8 mm, travado por meio de anel de pressão em aço, com travamento nos rodízios frontais para evitar o deslizamento do gaveteiro. Dimensões: 406x510,5x631 mm. Cor Cinza. Matéria Prima: De alta qualidade atendendo à <i>NBR13961</i>.</p>			
07	05		<p>ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS</p> <p>Os armários devem ser produzidos com matérias primas de alta qualidade estando em conformidade com as normas NBR 13961/2010 da ABNT.</p> <p>Tampo Superior: confeccionado em fibra de madeira MDF com 25 mm de espessura, corpos, portas e prateleiras confeccionado em fibra de madeira MDF com 18 mm de</p>			



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Pág.

CMA

			<p>espessura, na cor Azul. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão Encabeçamento nos topos dos corpos e prateleiras, com fita borda de (PVC) de 1,0mm de espessura, tampo superior com encabeçamento em PVC maciço 180º na borda frontal, PVC reto 3,00 mm nos topos, laterais e portas com fita borda de (PVC) 2,0mm de espessura. A parte traseira deverá ser composta de uma peça inteiriça. Portas dotadas de dobradiças com abertura de 270º graus, puxador meia lua tipo Zamak em alumínio maciço, com 12 mm de diâmetro e 160 mm de comprimento, fechadura Cremona com travamento na parte superior e inferior, com 02 chaves escamoteáveis, para evitar quebra.</p> <p>Base metálica confeccionada em chapa de aço # 16, com acabamento em pintura eletrostática em epóxi cinza fosco, tratamento antiferruginoso pelo processo de fosfatização e secagem em estufa de alta temperatura, niveladoras de piso em polipropileno injetado que permitam o ajuste sem levantar o armário. Faces internas laterais com cremalheiras de aço pintadas na mesma cor do revestimento do armário e rasgos a cada 5 cm para fixação de mãos francesas de aço, puxadas por sistema de encaixe, que sustentam três (03) prateleiras de MDF de 18 mm de espessura.</p> <p>Todas as partes metálicas terão tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e pintura eletrostática a pó com cura em estufa a partir de 200ºC, na cor preta, formando uma camada mínima de 40/60 micra, atendendo as exigências previstas nas normas da ABNT. Cor Azul. Dimensões mínimas aproximadas: 800 mm de largura x 500 mm de profundidade x 1600 mm de altura. Matéria Prima: De alta qualidade atendendo à NBRI3961.</p>			
08	10	UND	<p>BANQUETAS</p> <p>Descrição: Estrutura em Tubo 7/8 espessura 0,90mm, tubo 1/2 espessura 0,90mm e encosto de aramado, ambos materiais de superfície brilhante, acabamento em 100% de polimento. Cor Cromado. Assento em Chapa em MDF 15 mm, Espuma de densidade 18, Revestimento: em Corino, Altura do assento ao chão: 64 cm, capacidade da carga: Suporta até 120 kg, peso aproximado de 3,20 kg, largura mínima de 38,00, altura aproximada de 82,00 cm, profundidade aproximada de 40,00 cm.</p>			
VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS						R\$

OBS: AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTO A PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS OS CATALOGOS DOS PRODUTOS OFERTADOS.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Pág.

CMA

OBSERVAÇÕES:

1) - Caso sejam necessários maiores esclarecimentos, entrar em contato com a Pregoeira no endereço e telefones disponibilizados no item 15, subitem 15.2.

DADOS DA LICITANTE:

Nome da Proponente:

Razão social: CNPJ nº.:

Banco:..... Agência nº.: Conta nº.:

Endereço completo:

Telefones: E-mail:

O prazo de validade das propostas é coincidente com o prazo de validade da Ata de registro de Preços:.....

Prazo de execução: (conforme item 2 do edital).

DECLARAÇÃO:

1 - Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

2 - Declaro que aceitaremos todas as exigências do edital e de seus Anexos.

Em de de 2018.

.....
Assinatura da Proponente



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. Constitui o presente objeto a Aquisição de mobiliário para atender as necessidades dos Departamento, Setores e Gabinetes da Câmara Municipal de Aracruz, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

2 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 As especificações que seguem na RC são as mínimas exigidas e serão aceitos somente os produtos que forem compatíveis ou superiores aos solicitados.

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

FRAGMENTADORA DE PAPÉIS

Descrições: capacidade mínima de 15 folhas por vez em partículas de 4x34mm. Possui sensor automático e lixeira de 25 litros, com características técnicas: Abertura de inserção: 230 mm, Número máximo de folhas: 15 fohas de 75g/m², tipo de fragmentação: partículas de 4 x 34 mm (Para papel, CD, DVD e Cartão de Crédito), Nível de segurança: 3, Velocidade de fragmentação: 2 metros por minuto, Capacidade de fragmentação média: 26 Kg/hora, acionamento: botão e sensor óptico, Reversão: manual no botão, potência máxima: 374 W, nível de ruído: 65 decibéis, volume do cesto: 25 litros, sensor de segurança p/ lixeira e cabeçote: Sim, Dimensões em mm: 345 x 230 x 465, Tempo de func.x desc.: 2x20 min, na Cor Preta.

CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA

Descrições:

ENCOSTO - Estrutura injetada em polipropileno copolímero estruturado com nervuras, borda de ancoragem da cola e canal para grampos. Possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 45 mm de espessura média. - Revestimento do encosto em Vinil fixado por grampos com acabamento zincado. - Contra capa do encosto injetada em Polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por parafusos, auxiliando em futuras manutenções. - A fixação do encosto no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas no plástico.

ASSENTO - Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 50 mm de espessura média. - Revestimento do assento em Vinil fixado por grampos com acabamento zincado. - Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta. Contra capa do assento envolve todo o compensado multilaminado não deixando o compensado aparente, apenas nos furos de porcas de garra, ela é montada por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções, - A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.

BRAÇO - Apóia braços SL e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com alma fabricada em chapa de aço SAE 1020 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida 6, totalizando 85 mm de curso. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilização de chave com curso de 25 mm em cada braço durante a montagem. - A fixação dos braços no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp, e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.

MECANISMO - Mecanismo com sistema reclinador do encosto (SRE), de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo e com inclinação fixa com 3º de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto



com regulagem de altura automática através de catraca, totalizando 80 mm de curso com 11 níveis de travamento, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 20° de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. - Alavanca de acionamento do SRE possui duas formas de acionamento. Ao ser movimentada para cima a mesma possibilita uma regulagem fina do encosto enquanto a alavanca permanecer acionada pelo usuário. Ao ser movimentada para baixo a alavanca permanece acionada sem a ação do usuário e permite que o encosto fique em movimento livre até que o usuário puxe novamente a alavanca para a posição neutra aonde a mesma irá frear o mecanismo na posição desejada. - Acionamento da coluna gás feita por alavanca independente injetada em Poliacetal. - O mecanismo possui peça plástica de acabamento e proteção das lâminas do reclinador em Polipropileno Copolímero injetado na cor preta.

COLUNA - Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, com rolamento axial de giro com esferas tratadas termicamente, arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem da altura da cadeira com acionamento por mola à gás DIN 4550 Classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. - Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. O encaixe da coluna no mecanismo por cone Morse não possui soldas aparentes envolta do cone. - Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás feita por alavanca. - Capa telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, dividido em 3 partes encaixadas, usada para proteger a coluna.

BASE - Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 retangular 20x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede, soldadas com cone central fabricado em tubo aço SAE 1012 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. Pino do rodízio fabricado com aço treilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares. - O rodízio possui sistema de frenagem do eixo de giro das rodas por mola helicoidal e pino em nylon injetado dificultando o deslocamento involuntário da cadeira sem a presença do usuário. A liberação da frenagem é automática quando o usuário pressiona o assento da cadeira. - Montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação.

ACABAMENTO - Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma. - A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 microns em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.

DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA:

Altura da Cadeira: 820-1015 mm, Profundidade da Cadeira: 690 mm, Largura da Cadeira: 690 mm, Altura do Encosto: 370 mm, Largura do Encosto: 440 mm, Profundidade da Superfície do Assento: 420 mm, Largura do Assento: 460 mm, Altura do Assento: 430 - 545 mm.

POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE

Descrições:

ENCOSTO - Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura. Possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. - Revestimento do encosto em Vinil fixado por grampos com acabamento zincado. - Contra capa do encosto injetadas em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por parafusos, auxiliando em futuras manutenções. - Suporte do encosto fabricado em mola de aço SAE 1020 com 76,20 mm largura e 6,35mm de espessura, curvada e nervurada à frio para aumentar a resistência. - A fixação do encosto na mola é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na



madeira do encosto. - A fixação do conjunto encosto e mola no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebatadas na madeira do assento.

ASSENTO - Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. - Revestimento do assento em tecido de Polipropileno fixado por grampos com acabamento zincado. - Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta. Contra capa do assento envolve todo o compensado multilaminado não deixando o compensado aparente, apenas nos furos de porcas de garra, ela é montada por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções, montada por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções. - A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebatadas na madeira.

BRAÇOS - Apóia braços SL e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com alma fabricada em chapa de aço SAE 1020 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida 6, totalizando 85 mm de curso. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilização de chave com curso de 25 mm em cada braço durante a montagem. - A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebatadas na madeira.

MECANISMO - Mecanismo do tipo relax, com sistema de travamento na posição de trabalho ou em livre flutuação, com ajuste de tensão da mola através de manípulo frontal. A regulagem de altura da cadeira e o acionamento da trava do relax são feitos por alavancas independentes, que facilitam o manuseio e prolonga a vida útil do mecanismo. - Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás. - Flange superior fabricado em chapa de aço com 3,00 mm de espessura estampado a frio. - Flange e cone inferior fabricado em chapa de aço com 3,00 mm de espessura estampado a frio e tubo de giro fabricado em aço SAE 1010/1020 redondo com 19,05 mm de diâmetro e 1,90 mm de espessura da parede. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG formando um conjunto para posterior montagem no flange superior com pino de giro fabricado em aço maciço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro, mancalizado em buchas injetadas em poliacetal formando um conjunto único para posterior montagem por parafusos. - Assento com inclinação fixa entre 0° e -5° e furos com distância entre centro de 160x200mm.

COLUNA - Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, com rolamento axial de giro com esferas tratadas termicamente, arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás DIN 4550 Classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. - Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse, o encaixe da coluna no mecanismo por cone Morse não possui soldas aparentes envolta do cone. - Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás. - Capa telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna.

BASE - Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 retangular 20x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede, soldadas com cone central fabricado em tubo aço SAE 1012 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. Pino do rodízio fabricado com aço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares. - O rodízio possui sistema de frenagem do eixo de giro das rodas por mola helicoidal e pino em nylon injetado dificultando o deslocamento involuntário da cadeira sem a presença do usuário. A liberação da frenagem é automática quando o usuário pressiona o assento da cadeira. - Montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação.

ACABAMENTO - Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes,



proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma. - A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 microns em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.

DIMENSÕES APROXIMADAS

Altura total da cadeira: 1070-1185 mm, Profundidade total da cadeira: 690 mm, Largura total da cadeira: 690 mm, Altura do Encosto: 600 mm, Largura do Encosto: 465 mm, Largura do Assento: 485 mm, Profundidade da Superfície do Assento: 470 mm, Altura do Assento: 460 - 575 mm.

CADEIRA EXECUTIVA FIXA

Descrição: Assento: Compensado multilaminado 13mm de espessura; Espuma injetada anatomicamente com 50mm de espessura média e densidade de 45 a 50kg/m³; carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero; revestimento em tecido poliéster. **Encosto:** compensado multilaminado 12mm de espessura; espuma injetada anatomicamente com 45mm de espessura média e densidade de 45 a 50kg/m³; mola suporte em aço com 76,20mm de largura, espessura 6,35mm; carenagem do encosto injetada em polipropileno copolímero; revestimento em tecido poliéster. Estrutura: estrutura confeccionada em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 25,40mm de diâmetro (1"), parede 2,25mm. Sapatas e ponteiros injetados em polipropileno copolímero de alta resistência. Acabamento: em pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa à 200°C, na cor preto liso semi-brilho W-Eco, com superfícies metálicas preparadas previamente através de tratamento com fosfato de zinco, propiciando maior aderência e acabamento da pintura.

MESA DE ESCRITÓRIO RETA

Dimensões aproximadas - 1400x600x740mm Superfície de trabalho reta, produzida com matérias primas de alta qualidade estando em conformidade com as normas NBR 13966/2008 da ABNT, Tampo superior confeccionado em MDF com 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor cinza, conforme cartela do fabricante. Encabeçamento nos topos com fita borda PVC de 3,00mm de espessura de um lado, e na parte frontal com bordas em PVC maciço de 180° graus, coladas pelo processo holt melt. Dotado de passa cabos em polipropileno injetado c/diâmetro central de Ø60mm. Sistema de fixação aos pés é feita por meio de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. As mesas possuirão painéis frontais confeccionados em fibra de madeira aglomerada de média densidade MDF, com 18mm de espessura e acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão, na cor cinza, encabeçados nos topos com fita borda de PVC 1,0mm de espessura, coladas pelo processo holt melt. Intertravados com o pés. Pé Metálico em "I": Estrutura auto-portante em aço constituída de bases em chapa de aço 1020 repuxadas em cunha com 1,9mm de espessura, dispensando o uso de ponteiros plásticos ou similares. Sapatas plásticas reguladoras de nível em polipropileno injetado de alto impacto. Colunas de sustentação interligadas através de dois pórticos verticais paralelos em chapa de aço estampada de formato oblongo com 1,5mm de espessura, aço 1020. Calhas verticais para passagem de fiação, elétrica, lógica e telefonia com fechamento em chapa de aço com 1,2mm de espessura e sistema de encaixe com saque frontal com rasgo na lateral. Travessas superiores em forma de U com as extremidades arredondadas em 90° em chapa de aço com 1,5mm de espessura, aço 1020, as peças são montadas com solda MIG. Calha: Confeccionada em chapa de aço fina a frio com 1,2mm de espessura, pintura eletrostática em epóxi mínima de 40 microns. Dotada de pontos para conectar tomadas elétricas, lógicas e de dados, com divisão interna (elétrica e dados/telefone), posicionada de forma a garantir maior segurança ao usuário e conexão com os furos do tampo da mesa. Todas as partes metálicas terão tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 4 banhos químicos e pintura eletrostática a pó com cura em estufa a partir de 200°C, na cor cinza, formando uma camada mínima de 40/60 micra, atendendo as exigências previstas nas normas da ABNT. Cor Azul. Dimensões mínimas aproximadas: 1400x600 x h=740 mm. Matéria Prima: De alta qualidade atendendo à NBR13966.

GAVETEIRO MÓVEL 03 GAVETAS EM AÇO.

Descrição: Gaveteiro produzido com matérias primas de alta qualidade estando em conformidade com as normas NBR 13961/2010 da ABNT. Gaveteiro volante com tampo confeccionado em MDF com 25 mm de espessura, corpo, frentes de gavetas com 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico na cor cinza, por processo de baixa pressão, encabeçamento nos topos com fita borda de (PVC) 3,00mm de espessura, corpo e gavetas com fita-borda de (PVC) 1,00mm de espessura, frentes com fita-borda de (PVC)



2,0mm de espessura e tampo com acabamento em PVC maciço 180º na borda frontal, com três gavetas, sendo na primeira gaveta, um porta objeto em polipropileno na cor preta, c/divisores para colocação de objetos, e três gavetas com a parte interna constituída em chapa de aço, dotadas de corrediças telescópicas. Sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 30Kg, em cada gaveta. Fechadura cilíndrica, quatro pinos, com fechamento simultâneo de todas as gavetas com duas chaves escamoteáveis, puxador alça tipo Zamak em alumínio maciço em formato meio lua, com 12 mm de diâmetro e 160 mm de comprimento; rodízios: corpo em náilon natural injetado, na cor preta, roldanas duplas em náilon injetados, com movimentos independentes e fixados em eixo horizontal disposto no corpo do rodízio, produzido em aço ABNT com diâmetro de 8 mm, travado por meio de anel de pressão em aço, com travamento nos rodízios frontais para evitar o deslizamento do gaveteiro. Dimensões aproximadas: 406x510,5x631 mm. Cor Cinza. Matéria Prima: De alta qualidade atendendo à NBR13961.

ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS.

Os armários devem ser produzidos com matérias primas de alta qualidade estando em conformidade com as normas NBR 13961/2010 da ABNT. Tampo Superior: confeccionado em fibra de madeira MDF com 25 mm de espessura, corpos, portas e prateleiras confeccionado em fibra de madeira MDF com 18 mm de espessura, na cor Azul. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão Encabeçamento nos topos dos corpos e prateleiras, com fita borda de (PVC) de 1,0mm de espessura, tampo superior com encabeçamento em PVC maciço 180º na borda frontal, PVC reto 3,00 mm nos topos, laterais e portas com fita borda de (PVC) 2,0mm de espessura. A parte traseira deverá ser composta de uma peça inteira. Portas dotadas de dobradiças com abertura de 270º graus, puxador meia lua tipo Zamak em alumínio maciço, com 12 mm de diâmetro e 160 mm de comprimento, fechadura Cremona com travamento na parte superior e inferior, com 02 chaves escamoteáveis, para evitar quebra. Base metálica confeccionada em chapa de aço # 16, com acabamento em pintura eletrostática em epóxi cinza fosco, tratamento antiferruginoso pelo processo de fosfatização e secagem em estufa de alta temperatura, niveladoras de piso em polipropileno injetado que permitam o ajuste sem levantar o armário. Faces internas laterais com cremalheiras de aço pintadas na mesma cor do revestimento do armário e rasgos a cada 5 cm para fixação de mãos francesas de aço, puxadas por sistema de encaixe, que sustentam três (03) prateleiras de MDF de 18 mm de espessura. Todas as partes metálicas terão tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e pintura eletrostática a pó com cura em estufa a partir de 200ºC, na cor preta, formando uma camada mínima de 40/60 micra, atendendo as exigências previstas nas normas da ABNT. Cor Azul. Dimensões mínimas aproximadas: 800 mm de largura x 500 mm de profundidade x 1600 mm de altura. Matéria Prima: De alta qualidade atendendo à NBR13961.

BANQUETAS

Descrição: Estrutura em Tubo 7/8 espessura 0,90mm, tubo 1/2 espessura 0,90mm e encosto de aramado, ambos materiais de superfície brilhante, acabamento em 100% de polimento. Cor Cromado. Assento em Chapa em MDF 15 mm, Espuma de densidade 18, Revestimento: em Corino, Altura do assento ao chão: 64 cm, capacidade da carga: Suporta até 120 kg, peso aproximado de 3,20 kg, largura mínima de 38,00, altura aproximada de 82,00 cm, profundidade aproximada de 40,00 cm.

3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do objeto deste Termo de Referência ocorrerá por conta da seguinte disponibilidade orçamentária:

Código Reduzido	022
Órgão	01.00.00 - Câmara Municipal de Aracruz
Unidade	01.01.00 - Câmara Municipal de Aracruz
Projeto Atividade	01.0310053.2.0007 - Administração e Manutenção da Unidade
Elemento	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso	1101 - Tesouro Recurso Próprio

4 - JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO

Esta aquisição tem como intento solucionar os problemas relacionados às condições físicas dos ambientes de trabalho de modo a possibilitar melhor condição laboral para os servidores desta Casa



de Leis. Justifica ainda pela aquisição deste mobiliário decorrente da necessidade de prover as unidades operacionais de condições mínimas de ergonomia, visto que a ausência destes equipamentos ou o avançado estado de deterioração em que se encontram alguns não permitem sua utilização. Em visita aos Departamentos e Gabinetes contatamos que torna-se mais viável a aquisição de um novo mobiliário com as mesmas características.

5 - PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze)** dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Câmara Municipal de Aracruz – CMA;
- 5.2. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente pelo setor do almoxarifado;
- 5.3. O recebimento provisório dos equipamentos não implica em aceitação dos mesmos;
- 5.4. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas no termo de referencia, apresentarem vícios de qualidade ou imprópriamente para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;
- 5.5. Somente após a verificação do enquadramento dos equipamentos entregues com as especificações definidas neste termo de referencia, dar-se-á o recebimento definitivo pela CPRLM, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório;
- 5.6. O fornecedor deverá entregar os equipamentos de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;
- 5.7. Será recusados os equipamentos deteriorados, alterados, adulterados, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;
- 5.8. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos equipamentos entregue;
- 5.9. A administração poderá solicitar testes dos equipamentos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade dos mesmos. Se verificada a inadequação dos materiais ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda à substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita as penalidades previstas no termo de referencia.
- 5.10. A empresa obriga-se a garantir, os (serviços realizados/ou/produtos adquiridos) comprometendo-se, a adotar as medidas corretivas necessárias, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após, a notificação feita pelo CONTRATANTE, sob pena das sanções previstas em lei e/ou no contrato.
- 5.11. **Garantia:** Os materiais fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, e/ou fadiga do material empregado, incluindo substituição do produto, peças e mecanismos pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos contados da data do recebimento definitivo da mesma, nas condições dos respectivos fabricantes, devendo a empresa fornecedora substituí-los, por sua conta e no prazo de 10 (dez) dias úteis, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado.

6 - RECEBIMENTO

- 6.1. Os equipamentos serão entregue no Almoxarifado da Câmara Municipal, situado na Rua Professor Lobo, nº. 550, Centro, CEP 29.190-910, Aracruz /ES, tel.: (27) 3256-9452.
- 6.2. Se a qualidade dos equipamentos não corresponder às especificações exigidas, este será devolvido aplicando-se as penalidades cabíveis da Lei 8666/93.

7 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento do preço pactuado será até no máximo 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos materiais, devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado na Rua Professor Lobo, nº 550, Centro - Aracruz - ES,



encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

7.2. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto discriminada e acompanhada da Ordem de Fornecimento. Devendo constar no corpo da Nota Fiscal, o número do processo e da conta do banco da empresa para depósito.

7.3. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade Fiscais e Trabalhista, bem como a comprovação de entrega, sob pena de suspensão do pagamento.

7.4. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7.5. Serão considerados para efeito de pagamento os materiais e equipamentos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar todas as entregas conforme especificadas neste termo.

8.2. Arcar com todas as despesas referentes a materiais, mão de obra, transporte, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação, inclusive quanto à criação de novos encargos;

8.3. Comunicar à Câmara Municipal de Aracruz, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

8.4. Atender a toda e qualquer solicitação de reformulação ou correção que se faça necessária ao atendimento das necessidades da Câmara;

8.5. Arcar com todos os encargos civis, sociais, previdenciários, tributários e trabalhistas que venham a decorrer da prestação dos serviços, inclusive quanto à criação de novos encargos;

8.6. Repassar toda a documentação e conhecimento técnico pertinentes a operação e manutenção dos serviços prestados quando do encerramento do contrato a funcionários da Câmara;

8.7. Cumprir todas as cláusulas de Garantia e Suporte Contidas neste Termo de Referência.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Fornecer todas as informações necessárias para o correto fornecimento do objeto;

9.2. Monitorar e gerenciar o Acordo de Nível de Serviços do contrato.

9.3. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para execução dos serviços eferentes ao objeto, e disponibilizar, quando necessário, colaborador responsável pelo acompanhamento dos empregados da CONTRATADA;

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

9.5. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

9.6. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras dos serviços objeto desta contratação, de forma a garantir que continuem a serem os mais vantajosos para a Administração;

9.7. Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação do valor vigente dos preços na data da emissão da nota fiscal fatura de serviços;

9.8. Documentar as ocorrências havidas;

9.9. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo CONTRATANTE, não deve ser interrompida;

9.10. Notificar a CONTRATADA acerca de eventuais falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias. Deve-se, para tanto, utilizar o canal de atendimento disponibilizado pela CONTRATADA especificamente para esse fim;

9.11. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

9.12. Exigir o fiel cumprimento de todos os requisitos acordados e da proposta apresentada, podendo rejeitar os serviços no todo ou em parte, caso não estejam sendo prestados com qualidade.



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 000/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000/2018.

INTERESSADA: Câmara Municipal de Aracruz

Aos _____ do mês de _____ do ano de dois mil e _____, na sede da Câmara Municipal, na Rua Professor Lobo, nº. 550, Centro, Aracruz/ES, o **MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 39.616.891/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Sra. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, portador da CI nº. _____ e do CPF nº. _____, nos termos da Lei nº. 0.000 de 00/00/2013, e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, estabelecida na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, devidamente representada pelo sócio (a) administrador (a), Sr. (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, residente na _____ de CPF nº. _____ e da CI nº. _____, resolvem assinar a presente Ata de Registro de Preços que tem como objeto **Aquisição de mobiliário para atender a Câmara Municipal de Aracruz**. Se a empresa contratada descumprir as obrigações assumidas em razão deste procedimento e das obrigações constantes do Edital, estará sujeita a licitante adjudicatária, garantida a prévia defesa, às sanções previstas no item 13.3 do instrumento convocatório. Integram o presente ajuste entre as partes as normas do edital e as constantes da **Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar 123, de 14 dezembro de 2006 regulamentada pelo Decreto nº. 6.204/07 e Ato nº. 1.977 de 06 de Fevereiro de 2012**. Fica eleita a cidade de Aracruz, ES, para dirimir os conflitos que possam ocorrer no presente compromisso. A empresa detentora do registro, acima especificada, assume o compromisso de executar o fornecimento dos materiais, objeto do certame, pelos preços da tabela abaixo especificada, nos prazos previamente estabelecidos no Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto **Aquisição de mobiliário para atender a Câmara Municipal de Aracruz**, de acordo com as especificações constantes dos Anexos I - Formulário "Especificações e Cotação de Preços e Anexo II "Termo de Referência" do Edital de Pregão Presencial nº. **008/2018** - Registro de Preços, parte integrante desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

1.2 Se a qualidade dos equipamentos entregues não corresponder às especificações do Edital, estes serão devolvidos, aplicando-se as penalidades cabíveis.

1.3 A Contratada será responsável pelo fornecimento dos equipamentos, objeto deste instrumento contratual, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.4 A Contratada deverá observar rigorosamente as instruções da Câmara Municipal competente, no que tange às datas e local de entrega e validade dos materiais.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2.1 Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O Contratante pagará a Contratada pelo fornecimento dos materiais previstos na Cláusula Primeira o valor de Total de R\$ _____ (_____).



ITEM	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

3.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos, devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado na Rua Professor Lobo, nº 550, Centro - Aracruz - ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a e c' da lei 8.666/93;

3.3 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto discriminada e acompanhada da Ordem de Fornecimento. Devendo constar no corpo da Nota Fiscal, o número do processo e da conta do banco da empresa para depósito;

3.4 As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade Fiscais e Trabalhista, bem como a comprovação de entrega, sob pena de suspensão do pagamento;

3.5 O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos;

3.6 Serão considerados para efeito de pagamento os materiais efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

3.7 Estão incluídos no valor do Ata de Registro de Preço todos encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

4.1 Os equipamentos deverão ser entregues conforme solicitação do almoxarifado, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Câmara Municipal de Aracruz - CMA, conforme a necessidade do Setor de Almoxarifado da Câmara, sito na Rua Professor Lobo, nº. 550 - Centro - Aracruz - ES.

4.1.1 Os equipamentos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, mediante solicitação do responsável pelo Almoxarifado da Câmara, acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de Fornecimento.

4.2 Os equipamentos serão recebidos:

- a) - provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação;
- b) - definitivamente, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo dos materiais e conseqüente aceitação.

4.3 Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua Publicação, vedada sua prorrogação.

4.4 Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega dos materiais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 A Contratada obriga-se a providenciar o fornecimento dos materiais, objeto da presente Ata Registro de Preço, sempre em regime de atendimento à fiscalização do preposto do Contratante, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO



6.1 O Contratante fiscalizará o fornecimento, por intermédio da Câmara Municipal de Aracruz, de forma a fazer cumprir, rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições desta Ata.

6.2 A fiscalização é exercida no interesse da Câmara e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 É vedada a sub-contratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA ASSINATURA DA ATA

8.1 A assinatura da presente ARP fica condicionada a apresentação por parte da Contratada, de cópia da Certidão Negativa de Débito. CND (INSS) e do Certificado de Regularidade de Situação CRS (FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT) atualizadas, caso seja necessário.

8.2 Se, por ocasião da formalização da Ata, as certidões de regularidade de débito da Contratada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e do Certificado de Regularidade de Situação CRS (FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, o Contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.3 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Contratada será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

8.4 Quando a Contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar a Ata, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1 A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes da execução do fornecimento parcial ou total, isentando-o de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos materiais.

9.2 O contratado tem por obrigação de manter durante a execução da ARP, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 Havendo interesse público, a presente ARP poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS.

11.1 À Contratada cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste contrato, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:



12.2 Pela recusa em aceitar o pedido de fornecimento e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a Contratada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

12.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da Contratada das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

- multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea b.

- multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente aos itens constante da ordem de Fornecimento, na hipótese de qualquer das obrigações assumidas.

- Cancelamento da contratação e suspensão temporária do direito de licitar com o Contratante, bem como o impedimento de com ele contratar, por prazo não superior a 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.

- Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela Contratada, esta sofrerá suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Contratante pelo prazo de 12 (doze) meses.

12.4 A aplicação de multas aqui referidas independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigíveis, desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 Quando necessária à modificação no valor contratual, em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, poderá ocorrer até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, servindo de base o valor unitário da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

14.1 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

14.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de Fornecimento;

b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

14.3 Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

14.4 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.



14.5 A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

14.6 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

14.7 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

14.8 Não será concedida a revisão quando:

- a) ausente à elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

14.9 Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Procuradoria Geral, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Naquilo em que for omissivo o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de **Pregão Presencial nº. 000/2017** - Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1 A Câmara Municipal Publicará o resumo da Ata de Registro de Preço após a sua assinatura, na Imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento Fica eleito o Foro da Comarca de Aracruz - ES, por mais privilegiado que outros sejam.

17.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

PRESIDENTE DA CÂMARA DE ARACRUZ
CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ
CONTRATANTE

[Inserir razão social da empresa]
[Inserir nome do representante da empresa]
(CONTRATADA)

Testemunhas:

- 1.
- 2.